



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 31/2024

Data: 21 de junho de 2024

PARECER CONJUNTO 11/2024

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Data: 27 de junho de 2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, passam a deliberar em caráter excepcional e de forma conjunta, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 31/2024, do Executivo Municipal, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.378, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, A FIM DE AMPLIAR A PARCERIA FIRMADA COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

De acordo com a Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo Prefeito, referido Projeto visa ampliar o número de médicos veterinários destinados ao cumprimento das obrigações assumidas, ampliando a quantidade de profissionais, de 02 (dois) para 04 (quatro).

Ao ensejo, pretende-se atribuir maior flexibilidade à carga horária dos contratados, de modo a permitir a adequada alocação da mão de obra, alterando-se a previsão legal de “carga horária de 40 horas semanais” para “carga horária de até 40 horas semanais”.

As alterações são voltadas a atender a demanda do setor produtivo local que depende do trabalho dos médicos veterinários em questão para o regular funcionamento de suas atividades.

De acordo com o Executivo Municipal, é de total interesse da municipalidade dar condições para que o setor produtivo possa desempenhar suas atividades adequadamente, visando a geração de emprego e renda, além do recolhimento dos tributos necessários ao financiamento das atividades públicas.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis. É o Parecer Conjunto, ao qual subscrevem os integrantes das comissões acima nominadas. Marechal Cândido Rondon, em 27 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO LUIS METZNER, SUKO

Presidente

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)

Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS

Membro

FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)

Presidente

PEDRO RAUBER

Relator

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)

Membro